



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 170, DE 29 DE JULHO DE 2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 080/2022 - PROJEN – 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino e Monitorias classificados conforme Edital 080/2022 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados de acordo com Edital nº 080/2022 - PROJEN 2022.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a oito meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, com o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul que participarão como bolsista dos Projetos de Ensino ou Monitorias aprovados de acordo com o EDITAL nº 080/2022.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino e/ou uma única Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas conforme o cronograma previsto no ANEXO I.

4.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Direção de Ensino (Prédio A), através de preenchimento de formulário, conforme ANEXO III.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o cronograma previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência, concordância e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, Anexo III deste edital, (disponível na Secretaria da Direção de Ensino);
- b) Entrega do Histórico Escolar (com exceção dos estudantes de primeiro ano dos Cursos Técnicos Integrados que não precisam entregar).

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino (Quadro 1) e/ou em uma Monitoria (Quadro 2), conforme ANEXO II.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no ANEXO II.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino ou Monitoria é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos/Monitorias aprovados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino ou Monitoria:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.4 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2022;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

São Vicente do Sul, 29 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Deivid Buttinger Dutra de Oliveira', is written over a faint rectangular stamp.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	29/07/2022
Inscrição dos candidatos	01/08/2022 a 10/08/2022
Seleção dos candidatos	11/08/2022 a 17/08/2022
Publicação do Resultado Final	19/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

	Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção
01	Movimento STEM para licenciandos do IFFar – SVS.	01	Eliziane Da Silva Davila	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química.	Conforme item 5.2.
02	2º Ler mulheres- Oficina de escrita criativa	01	Andriza Pujol De Avila	Estar matriculado em um dos Cursos do Campus.	Conforme item 5.2.

QUADRO 2 - MONITORIAS

	Monitoria	Nº de Bolsas	Coordenador	Turmas a serem atendidas	Requisito para o bolsista	Critério de seleção
01	Estatística geral	01	Estela Pozzobon	Agronomia	Estar matriculado no Curso de Agronomia e estar cursando ou já ter realizado a disciplina de Estatística Geral	Conforme item 5.2.
02	Irrigação e drenagem	01	Marcos Hernandez	Agronomia	Estar matriculado no Curso de Agronomia e estar cursando ou já ter realizado a disciplina de Irrigação e drenagem.	Conforme item 5.2.
03	Fitopatologia	01	Emanuele Junges	Agronomia	Estar matriculado no Curso de Agronomia e estar cursando ou ter realizado a disciplina de Fitopatologia.	Conforme item 5.2.
04	Embriologia e Histologia Humana	01	Simone Franzin	Licenciatura em Ciências Biológicas.	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.	Conforme item 5.2.
05	Genética e Biologia Molecular	01	Felipe Fernandes	Licenciatura em Ciências Biológicas.	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.	Conforme item 5.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA	
1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
CPF:	RG:
Curso/Turma:	

2 PROJETO/MONITORIA QUE PRETENDE CONCORRER
Título: _____ _____
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
<p>Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto/Monitoria _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.</p> <p>Assinatura _____</p> <p>São Vicente do Sul, ____ de agosto de 2022.</p>